



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.824/2020 – Lei 3.475/2020

DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 375.795,69 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1270 – Recapeamento Asfáltico no Bairro Campo Grande	4.4.90.51	89.295,69	Tesouro	391
02.06 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1270 – Recapeamento Asfáltico no Bairro Campo Grande	4.4.90.51	286.500,00	Federal	392

Art. 2º A cobertura dos créditos adicionais ESPECIAL abertos no artigo anterior no valor total de **R\$ 375.795,69 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, será da seguinte forma:

I – R\$ 286.500,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação a ser verificado com recurso Federal advindo processo nº 1065945-81, convênio nº 891640/2019, firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional.

II – R\$ 89.295,69 (Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos). Recursos próprios proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 28 de Outubro de 2020.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do

Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva
Carolina Jennifer da Silva
Assistente Administrativo I